Publicidade Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.207/2026

PROCESSO Nº 120/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 33/2026-PMSI

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DISPUTA ELETRÔNICA: NÃO

DIVULGAÇÃO: SIM

1. OBJETO
Aquisição de Larvicida Biológico.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A presente aquisição justifica-se pelo aumento da população de borrachudos no Município de Saudade Do Iguaçu, evidenciado pelas constantes reclamações dos munícipes quanto aos transtornos e desconfortos causados por esses insetos.
Diante disso, faz-se necessária a aquisição de larvicida biológico (BTI) com cepa AM 65-52 na qual é avaliada e recomendada pela OMS para aplicação em nascentes, córregos, rios, lagos e cachoeiras do Município, visando ao controle das larvas e à redução da proliferação de borrachudos, contribuindo para o bem-estar da população.
A escolha da contratada ocorreu com base na proposta de menor preço apresentada, considerando o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Administração, buscando garantir a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 FORNECEDOR
C. A. VIECELLI LTDA, CNPJ nº 32.404.978/0001-05.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	5	Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelenses). Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípios ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – Cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses.	UN	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00

4.2 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 18.541.0021.2.058 – Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Despesa: 3.3.90.30.99.99 – Outros Materiais de Consumo
Principal: 634 Despesa: 6644
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit

7. DO PRAZO DE ENTREGA
O produto deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da emissão da Nota de Empenho.

Saudade do Iguaçu/PR, 10 de novembro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026-PMSI

Com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 33/2026-PMSI, cujo objeto é a aquisição de Larvicida Biológico, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa C. A. VIECELLI LTDA, CNPJ nº 32.404.978/0001-05, com sede na cidade de Cascavel/PR, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Saudade do Iguaçu/PR, 10 de novembro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal









